



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 1/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD**  
**TEXTO ATUALIZADO EM 18.02.2022**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento Administrativo nº 0008247-31.2021.6.02.8000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Equipe de Planejamento da Contratação com vistas à renovação do contrato de apoio administrativo, consoante descrição no Documento de Formalização da Demanda - SEGEC, composta pelos servidores Guilherme Machado Rebelo e André Frazão de Omena, lotados na SEGEC, pelo servidor Fernando Antonio Pimentel de Barros, lotado na SAPEV, pelo servidor Neilton Souza Silva Junior, lotado na SEPAT, pelo servidor José Valteno dos Santos, lotado na SMR, e pela servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, lotada na SEALMOX.

**Art. 2º.** Indicar a Dra. Margareth de Souza Lira Handro, lotada na AAMO, o servidor Aldair José dos Santos, lotado no Fórum Eleitoral Moura Castro, e o servidor Iury Araújo Souza, lotado na SPLOG, para exercerem as atribuições de fiscais da referida contratação.

**Art. 3º.** Indicar os servidores ~~Maurício Marcelino Alves~~, chefe da SPPAC, e Lisiana Teixeira Cintra, chefe da SEIC, para assistir a Equipe de Planejamento da Contratação, na elaboração das planilhas de composição de custos e formação de preços. (exclusão operada por condução da Portaria da Presidência nº 42/2022, publicada no DJE de 14/02/2022)

**Art. 4º.** A referida equipe deverá ser coordenada pelo servidor Guilherme Machado Rebelo, titular da SEGEC, e deverá apresentar os estudos preliminares e o respectivo termo de referência, do qual deve constar a planilha com os preços estimados, até o dia 21 de janeiro de 2022. (prazo prorrogado por mais sessenta dias, a contar de 21.01.2022, conforme Portaria da Presidência nº 56/2022, publicada na edição de nº 31 do DJE).

Os demais membros da equipe deverão atuar nos limites das demandas das respectivas unidades, conforme quadros detalhados no DFD.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

**PRESIDENTE**

Maceió, 07 de janeiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0997074** e o código CRC **F887B21C**.